PROPOSTA TÉCNICO COMERCIAL

STM- SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR SWITCH REDE LAN

MT-2016-05-13264



INTEGRAÇÃO INTELIGENTE DE MÚLTIPLAS COMPETÊNCIAS TECNOLÓGICAS



1 OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de rede – switch de acesso – e seus acessórios, com instalação, configuração, suporte técnico e garantia de 36 meses e atualização do software de gerenciamento CISCO Prime Infrastructure, para o Superior Tribunal Militar (Órgão Gerenciador) e para o Instituto Federal de Brasília (Órgão Participante), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I

2 ESCOPO

Fornecimento de switch's de acesso para rede LAN do STM-Superior Tribunal Militar.

2.1 Solução Proposta

Fornecimento de switch de acesso da Marca: Cisco Systems, modelo: Catalyst WS-C2960X-48LPD-LB

2.2 Relação dos Equipamentos e Serviços

A solução proposta contempla o fornecimento dos equipamentos, ferramentas e serviços relacionados a seguir, com seus respectivos part numbers:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	Switch WS-C2960X-48LPD-LB com 48x1Gbps e 2xSFP+, PoE 370W, 3 anos SmartNet 8x5xNBD, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico DITIN- SETEL, apenso do Termo de Referência do Edital nº 92/2017.	UN	22
2	Módulo de empilhamento para switch C2960X, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico DITIN-SETEL, apenso do Termo de Referência do Edital nº 92/2017.	UN	22
3	Serviço de instalação de switch, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico DITIN SETEL, apenso do Termo de Referência do Edital nº 92/2017.	LINE	22



2.3 Descrição dos Equipamentos e Ferramentas

2.3.1 Switch Catalyst WS-C2960X-48LPD-LB, conforme descrição abaixo:



	Referências:				
Data Sheet:	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/switches/catalyst- 2960-x-series-switches/data sheet c78-728232.html				
Manual de Instalação:	https://www.cisco.com/c/en/us/td/docs/switches/lan/catalyst2960xr/hardw are/installation/guide/b c2960xr hig/b c2960xr hig chapter 01.html#ID				
Manual de configuração :	https://www.cisco.com/c/en/us/td/docs/switches/lan/catalyst2960x/software/15 2 6 e/configuration guide/b 1526e consolidated 2960x cg.html				

2.3.2 Catalyst 2960-X FlexStack Plus Stacking Module



Referências:				
Data Sheet:	https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/switches/catalyst- 2960-x-series-switches/data sheet c78-728232.html			
Manual de Instalação:	https://www.cisco.com/c/en/us/td/docs/switches/lan/catalyst2960xr/hardware/installation/guide/b c2960xr hig/b c2960xr hig chapter 01.html#ID			
Manual de configuração	https://www.cisco.com/c/en/us/td/docs/switches/lan/catalyst2960x/software/15 2 6 e/configuration guide/b 1526e consolidated 2960x cg.html			



3 METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A MTEL Tecnologia designará um gerente de projeto responsável pela entrega da solução e que será o ponto de contato para o STM.

3.1 Serviços de Instalação

- 3.1.1 Todos os itens serão entregues, instalados, configurados e testados pela MTel nolocal determinado pelo STM, e acompanhados de todos os seus acessórios originais necessários para a sua conexão, tais como cabos de energia e cabos de empilhamento, conforme Part Numbers constantes das tabelas deste documento.
 - 3.1.2 Todos os procedimentos necessários à implantação da solução que possam comprometer a disponibilidade do ambiente de tecnologia da informação do STM serão realizados entre 19h30 e 07h00 do dia seguinte ou em finais de semana ou feriados.
 - 3.1.3 O Plano de Instalação e Configuração será um documento elaborado com o objetivo de promover o perfeito entendimento por parte da MTel sobre tudo o que deverá ser realizado no momento prévio à execução, ou seja, orientar as equipes de instalação da MTEL de maneira precisa na instalação dos novos equipamentos na rede. Esse plano é uma forma de viabilizar a fiscalização da instalação e configuração dos equipamentos e serviços por parte do STM. A aprovação desse Plano por parte do STM será considerado como pré-requisito para a continuidade das etapas do processo.

3.1.4	0	Plano	de	Instalação	e	Configuração	será	elaborado	de	acordo
	C	om me	tod	ologia ader	er	te ao PMBoK	cont	erá ainda:		



3.2 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE

- 3.2.1 Os serviços de Suporte e Manutenção deste Item serão realizados em regime 8x5xNBD(8horas x 5 dias da semana com prazo para início da resolução do problema até o dia útil subseqüente à abertura do chamado técnico) pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses que está considerado na planilha de preços como valor unitário por unidade de equipamento
- 3.2.2 O STM poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante do Item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da MTel.
- 3.2.3 Será garantido ao STM o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso permitirá consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares



especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de **software** ou documentação deste produto.

3.3 Responsabilidades do Gerente de Projeto

As principais responsabilidades do Gerente de Projeto são relacionadas a seguir:

- Acompanhar todas as etapas de implantação;
- Garantir a entrega conforme o planejamento esperado;
- Gerenciar os recursos técnicos alocados no projeto e acionar o STM quando sua intervenção ou tomada de decisão for necessária;
- Validar cada etapa de execução da entrega da solução;
- Gerenciar a integração de atividades entre a equipe MTel e a equipe técnica do STM.
- Apresentar os relatórios de desempenho e atividades executadas nas reuniões de acompanhamento;
- Documentar o aceite do projeto pelo STM;
- Documentar histórico do projeto e qualidade da entrega.





4 CONDIÇÕES COMERCIAIS

As seguintes condições comerciais são aplicáveis à presente proposta.

4.1 Validade

Esta Proposta é válida por um período de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de apresentação.

4.2 Prazos de Entrega

Os seguintes prazos são aplicáveis aos equipamentos e serviços ofertados nesta proposta:

Produtos: 30 dias úteis;

Serviços: 10 dias após entrega dos produtos.

4.3 Faturamento

O faturamento será realizado em sua totalidade pela MTEL.

4.4 Preços

Os preços dos itens e serviços ofertados nesta Proposta são apresentados no **ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS** deste documento.

Os preços apresentados consideram:

 Expressos em reais fixo pelo período de 1 (hum) ano após a data de assinatura do Contrato.





4.5 Reajuste

Os preços serão reajustados anualmente pela variação acumulada do IGP-DI no período.

4.6 Condições de Pagamento

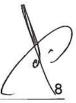
Conforme item 23 Edital.

4.7 Frete e Seguro

Inclusos nos preços de venda.

4.8 Impostos

Inclusos de acordo com a legislação vigente. Serão repassados aos valores ainda não faturados quaisquer variações que venham a ocorrer sobre as alíquotas atualmente existentes.





4.8.1 Local de Faturamento

Para a formação dos preços apresentados nesta Proposta, foi considerado que os itens serão faturados para o Estado do Distrito Federal. Caso o local para onde os itens deverão ser faturados seja diferente do aqui considerado, os valores apresentados estão sujeitos a alteração em função das diferenças dos impostos aplicados.

4.9 Garantia

4.9.1 Produtos

A MTEL garante os equipamentos fornecidos, contra defeitos de fabricação, por um período de 3 (hum) ano (Balcão), ou pelo período oferecido pelo fabricante original do produto, o que for maior, a contar da data da nota fiscal de venda que tenha sido emitida por ela ou por seu fornecedor autorizado.

A garantia sobre os equipamentos é somente contra comprovados defeitos de fabricação, não sendo válida contra defeitos causados por sobretensão na rede de alimentação elétrica, descargas elétricas e atmosféricas, enchentes ou inundações, mau uso ou manuseio inadequado e outros casos fortuitos.

Toda a garantia aos equipamentos pressupõe que os mesmos devam ser enviados ao nosso escritório, com os custos de transporte e seguro por conta do **STM**.

A MTEL em hipótese alguma se responsabilizará por quaisquer perdas e ou danos causados pela parada do sistema, ou pela aplicação dos produtos dele constantes e por ela fornecidos.

4.9.2 Serviços

A MTEL garante por um período de 90 (noventa) dias, a qualidade da mão de obra que tenha sido por ela empregada na instalação dos produtos de infra-estrutura pertencentes a esta proposta.

A garantia sobre a mão de obra aplicada será dada no site do **STM**, sendo que a **MTEL** enviará técnicos ou engenheiros para a solução de qualquer eventual problema, decorrente da aplicação de sua mão de obra.

Nos casos de envio de técnicos ou engenheiros, caso se comprove a não responsabilidade da MTEL no eventual problema, a mesma se reserva o direito de faturar, contra o STM, as despesas relativas a esta intervenção, incluindo-se as horas técnicas aplicadas e os gastos com despesas de transporte, estadias e locação de equipamentos de reserva, quando aplicável.



O Valor aproximado dessas eventuais cobranças será informado e aceito pelo **STM**, anteriormente ao envio do técnico.

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

	GRUPO 1 (ITENS 1 a 3)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS)		
1	Switch WS-C2960X-48LPD-L com 48xlGbps e 2xSFP+, PoE 370W, 3 anos SmartNet 8x5xNBD, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico DITIN- SETEL, apenso do Termo de Referência do Edital nº 92/2017.	UN	22	23.002,00	506.044,00		
2	Módulo de empilhamento para switch C2960X, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico DITIN-SETEL, apenso do Termo de Referência do Edital nº 92/2017.	UN	22	2.901,00	63.822,00		
3	Serviço de instalação de switch, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico DITIN SETEL, apenso do Termo de Referência do Edital nº 92/2017.	UN	22	753,00	16.566,00		
	VA	OR	TOTAL DOS ITI	ENS 1, 2 e 3 DO GRUPO 1	R\$ 586.432,00		

Valor total R\$ 586.432,00 (Quinhentos e Oitenta Seis Mil e Quatrocentos e Trinta Dois Reais)

Atenciosamente,

Mario Da Ros

Representante Legal



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



TO DE LETRANT

Alameda Grajau.

Alphaville - Baruen-Si

LIVRO 916 - PÁGINAS 325/329 - 1° TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MTEL TECNOLOGIA S/A

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato virem que aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência na Alameda Rio Negro, 500, 21 andar, conjunto 2108, Torre 2, Alphaville, neste município, atendendo a solicitação dos representantes legais da OUTORGANTE MTEL TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF n° 71.738.132/0001-63, com sede na Alameda Rio Negro, 500, 21° andar, conjuntos 2110, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, Torre 2, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP-06454-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35300394534, em sessão de 02/06/2011, sendo seu Estatuto Social Consolidado levado a efeito através da Ata Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2016, registrado na JUCESP sob n° 122.827/17-0, em sessão de 15/03/2017; e Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 01 de março de 2017, registrada na JUCESP sob n° 170.914/17-3, em sessão de 11/04/2017, cujas cópias autenticadas acompanhadas da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP aos 13/07/2017, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de n°034/2017, fls.113/154, sendo neste ato, nos termos do artigo 14° e 17°, § 4° do Estatuto Social Consolidado noticiado, representada pelo diretor presidente JOSÉ **SCHEIDT**, RG 10.637.565-9-SSP/SP, CARLOS 036.592.268-40, brasileiro, empresário, viúvo; e pelo diretor financeiro FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES, MG8634418-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n $^{\circ}$ 013.465.086-74, brasileiro, divorciado, engenheiro, ambos residentes e domiciliados na Alameda Rio Negro, 500, 21º andar, conjuntos 2110, Torre 2, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP-06454-000, eleitos nos termos da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 01 março de 2017, acima mencionada, reconhecidos identificados como sendo os próprios de quem trato, do que dou fé. Então pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES CLASSE "A" ALEXANDRE MARQUES FERREIRA, portador do RG RG no 06.176.060-5-SSP/RJ, inscrito CPF/MF sob 0 850.798.207-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Fábio Lopes dos Santos Luz, 100, apartamento 131, C, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05717-230; LUIZ DE CAMARGO BITTENCOURT RINALDI, portador do RG nº 15.834.793-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 151.200.898-28, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, residente e domiciliado na Rua João Álvares Soares nº 84, Campo Belo, São Paulo/SP,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

CEP 04609-000; MARIA FERNANDA BERGAMO BARBOSA, 16.748.158-7-SSP/SP, CPF/MF 185.362.388-10, brasileira, na OAB/SP sob n° 245041, divorciada, advogada inscrita residente e domiciliada na Rua Mauricio de Castilho, 232, Ipiranga, São Paulo/SP, 04264-020; PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO, portador do RG nº 7.224.700-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 884.901.308-68, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na SHIS QI 21, Conjunto 02, Casa 13, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71655-220; e RICARDO WOHNRATH, portador do RG nº 16.113.934-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob 097.087.398-04, brasileiro, casado, engenheiro industrial, residente e domiciliado na Rua Jose Benedito Salinas, 110, apartamento 13-C, São Paulo/SP, CEP 04674-200; e PROCURADORES CLASSE "B" MARIO DA ROS, portador do RG nº 4.591.154-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 991.699.408-00, brasileiro, casado, engenheiro, com domicilio na Rua Maceió, 780, apartamento 53, São Caetano do Sul/SP, CEP 09551-030; MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA RABELO, portador do RG nº CPF/MF sob 7.734.869-2-SSP/SP, inscrito no 035.853.328-70, brasileiro, casado, gestor de contratos, com domicílio na Rua Gastão do Rego Monteiro, 666, apartamento 73, Jardim Bonfiglioli/SP, CEP 05594-030; EDUARDO PEDROSO, portador do RG n° 12.410.485-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 054.770.708-89, brasileiro, casado, gerente de contratos, com domicílio na Rua São Nicásio, 36, apartamento 111, Alto da Mooca, São Paulo/SP, CEP 03128-050; GUSTAVO TOREZAN MARTINS, portador do RG nº 27.770.366-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.995.588-09, brasileiro, casado, gerente de T.I., com domicílio na Rua Dos Gerânios 505, Portal dos Ipês, Cajamar/SP; e GABRIELLY ANDRESSA NAGY, portadora do RG nº 59.616.486-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 071.700.579-80, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Avenida Flora, 493, apartamento 94, Jaguaribe, Osasco/SP, CEP 06054-040; a quem confere poderes para, observados os limites estabelecidos no contrato social da mandante e legislação vigente, praticar os seguintes atos: i) qualquer PROCURADORES DA CLASSE "A", acima nomeados, agindo em CONJUNTO com o DIRETOR FINANCEIRO, pagar e receber contas, abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou contas poupanças junto a bancos, Caixa Econômica Federal, Estadual e quaisquer outras instituições financeiras, privadas ou estatais, inclusive Banco do Brasil S/A, podendo efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações e investimentos, contrair empréstimos e financiamentos, firmar os contratos inerentes a formalização do ato, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, preencher e assinar propostas, fichas e cadastros bancários, requerer e retirar cartão eletrônico, criar, reconhecer, modificar e aceitar novas senhas bancárias, tomar saques, autorizar débitos, assinar borderôs, autorizar abatimentos, descontos e prorrogações de títulos em cobrança, efetuar pagamentos, transferências e demais operações por meio



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



eletrônico; ii) qualquer dos PROCURADORES DA CLASSE "A" acim nomeados, agindo em CONJUNTO com UM DIRETOR ESTATUTÁRIO assumir obrigações em geral e assinar quaisquer contratos, observados os limites e condições do Estatuto Social da Outorgante; cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, celebrar rescindir contratos, е assinar propostas aditamentos, renegociar dívidas; depositar e duplicatas em cobrança, protestar títulos, manifestar anuência para cancelamento de protestos, efetuar e contratar operações de câmbio; representá-la perante qualquer Instalação Técnica -IT, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e de acordo com item 3.1.1.1, do DOC-ICP-05, ICP Brasil, assinar os Termos de Responsabilidade e Titularidade para expedição do Certificado Digital, praticar os atos necessários Infraestrutura Brasileira de Chaves Públicas relativos validação da solicitação de certificados digitais, assinando todos os documentos inerentes, observados os critérios da legislação pertinente e das Normas Internas da Instituição; iii) DOIS PROCURADORES DA CLASSE "A", acima nomeados, agindo sempre em CONJUNTO: assumir obrigações e/ou assinar contratos com clientes e fornecedores (exceto operações de crédito com instituições financeiras), cujo prazo de vigência seja de até 6 (seis) meses ou com valor até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); representá-la perante qualquer Instalação Técnica -IT, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e de acordo com item 3.1.1.1, do DOC-ICP-05, ICP Brasil, assinar os Termos de Responsabilidade e Titularidade para expedição do Certificado Digital, praticar OS atos necessários Infraestrutura Brasileira de Chaves Públicas relativos validação da solicitação de certificados digitais, assinando todos os documentos inerentes, observados os critérios da legislação pertinente e das Normas Internas da Instituição; constituir advogados investindo-os dos poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra", podendo também destituí-los; iv) qualquer dos PROCURADORES DA CLASSE "B", acima nomeados, agindo em CONJUNTO com UM PROCURADOR DA CLASSE "A", acima nomeado: assumir obrigações e/ou assinar contratos com clientes e/ou fornecedores (exceto operações de crédito com instituições financeiras), cujo prazo de vigência seja de até 6 (seis) meses ou com valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e v) qualquer PROCURADOR DA CLASSE "A", acima nomeado, ou UM PROCURADOR DA CLASSE "B", acima nomeado, individualmente: Outorgante representar а perante órgãos públicos organizações privadas, desde que não haja assunção obrigações pela companhia, seja pessoalmente ou através correspondências, ofícios etc.; representá-la públicas repartições federais, estaduais, municipais, autarquias e institutos em geral, podendo requerer, alegar, juntar, apresentar e assinar todos os papéis e documentos que se fizerem necessários, prestar declarações, suscitar dúvidas, cumprir exigências; representá-la perante a Secretaria da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

Receita Federal do Brasil, Procuradorias Gerais dos Estados, Municípios e da Fazenda Nacional, Secretarias da Fazenda ou de Finanças Estaduais e/ou Municipais, Previdência Social/INSS -Instituto do Seguro Social, Juntas Comerciais dos Estados, Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, bem como em quaisquer ôrgãos de arrecadação e/ou fiscalização, podendo tratar de todos os assuntos relativos a direitos e obrigações interesse da Outorgante, receber restituições e recolher impostos, taxas, contribuições, emolumentos e demais tributos, passar recibos, dar quitação; requerer parcelamentos débitos, recorrer dos indevidos, firmar recibos e quitação; solicitar esclarecimentos, pesquisa de situação fiscal e cadastral, receber intimações e/ou notificações, fazer Declarações de Imposto de Renda, retificá-las, pedir informações sobre processos e formas de retificação, restituição e impugnação, requerer, protocolar, encaminhar documentos, solicitar Retificação de Lançamento, inclusive certidão negativa ou positiva de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais e à dívida ativa da União, Estados e Municípios, podendo assumir compromissos e responsabilidades, assinar termos, cumprir exigências satisfazer prestar formalidades, declarações esclarecimentos, requerendo, autorizando, apresentando, promovendo e assinando todos os papéis e documentos necessários; representá-la junto a Delegacia Regional Trabalho e Ministério do Trabalho; representá-la perante sindicatos, empresas telefônicas, companhias de água, energia e esgoto, companhias de seguro, delegacias, Alfândegas e Consulados, DETRANS, CIRETRANS, requerendo, promovendo, autorizando, retirando, apresentando e assinando todos os papéis e documentos que se fizerem necessários; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, das estações de de ferro, de rodagem, portos e aeroportos, estrada correspondências ou documentos registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; admitir, punir e demitir empregados, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteira de trabalho, termo de rescisão de contrato de trabalho, guias, livros e papéis fiscais, liquidar questões trabalhistas; representá-la em audiências em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como nomear prepostos; enfim, praticar todos os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato ficando expressamente vedado o seu substabelecimento. O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO POR UM (01) ANO, A CONTAR DESTA DATA. Deverão os mandatários, constituídos, obedecer rigorosamente as cláusulas e limites estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante, de cujo teor tem pleno conhecimento. O nome e a qualificação dos procuradores e demais elementos relativos ao presente mandato, foram fornecidos e confirmados pelos representantes legais da outorgante que se responsabilizam por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. A pedido lhe lavrei a presente a qual, feita



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião





e lida, achou-a em tudo conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu, (a) YAGO SILVA, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) ADELMO FIORANELLI, Substituto, a conferi, subscrevi, dou fé e assino. Barueri, 17 julho de 2017. Emolumentos: Ao Tabelião R\$255,06 - Ao Estado R\$72,48 - Ao IPESP R\$49,60- Ao Ministério Público R\$12,24 - Ao Registro Civil R\$13,42- Ao Tribunal de Justiça R\$17,50 - À Santa Casa R\$2,56 - Total R\$422,86 ~ Guia n° 135/2017.- (aa) p/ MTEL TECNOLOGIA S/A. -JOSÉ CARLOS SCHEIDT. - p/ MTEL TECNOLOGIA S/A. - FREDERICO SAMARTINIA QUEIROZ ALVES. - ADELMO FIORANELLI - Substituto. -(Emolumentos recolhidos na forma da Lei). NADA MAIS E DOU FÉ. Porto, der fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas | notas Livro 916, às páginas 325/329. Escrevente, expedi o presente trasladd. ADELMO FIORANELLI, Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

"DA VERDADE

= ADELMO FIORANELLI = = Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BARUERI - SP

Adelmo Fioranelli

Substituto







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MTEL TECNOLOGIA S.A. Companhia Fechada

NIRE 35,300.394,534 CNPJ nº 71,738,132/0001-63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Data, Hora e Local: 10 de julho de 2017, às 9:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Rio Negro, nº 500, Torre B, 21º andar, cj. 2110, Alphaville, CEP 06454-000.
- Convocação e Presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos Conselheiros em exercício.
- Composição da Mesa: Presidente: Mauricio Almeida Blanco; Secretário: José Carlos Scheidt.
- Ordem do Dia: Deliberar sobre: i) a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e ii) a eleição da Diretoria da Companhia.
- <u>Deliberações</u>: Pela unanimidade dos conselheiros presentes, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - i. Eleger o conselheiro Sr. MAURICIO ALMEIDA BLANCO brasileiro, contador, casado, portador do RG nº 17.957.757-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.865.168-09, residente e domiciliado na Avenida Doutor Seráfico de Assis Carvalho, 103, apartamento 11, Jardim Leonor, São Paulo/SP, CEP-05614-040, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
 - ii. Reeleger, para um mandato de três anos a contar desta data, como membros da Diretoria da Companhia: o Sr. JOSÉ CARLOS SCHEIDT, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.637.565-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.592.268-40, com domicilio na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.



TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 1 5 460. 2017 POR ATO R\$ 3.35

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRACIÓ NEDIFINA CONFORME ORIGINALIA MINA PRESENTADO, DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE ODM. SELO DE AUTENTICIDADE ANTENTICAÇÃO

OZA RO 63 7796

Pagina 1 de 2



Alameda Rio Negro, nº 500, Torre B, 21º andar, Alphaville, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Presidente, e o Sr. FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº MG8634418 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.465.086-74, com domicílio na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Rio Negro, nº 500, Torre B, 21º andar, Alphaville, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Financeiro.

Os Diretores ora reeleitos declararam nesta data, nos respectivos termos de posse e sob as penas de lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, não estando incursos dessa forma em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

- iii. Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário.
- Os administradores da Companhia estão autorizados a praticar todos os atos que forem necessários para aprovar e implementar as operações deliberadas acima.
- 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros presentes à Reunião.
- Assinaturas: Mesa: Mauricio Almeida Blanco Presidente; José Carlos Scheidt Secretário; Conselheiros presentes: Ettore V. Biagioni, Ana Paula Bannwart Glassner, Paulo Suplicy de Barros Barreto e Mauricio Almeida Blanco.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

José Carlos Scheidt Secretário SECRETARIA DE DESCRICO MENTO ECONÓMICO SE DE TECNOLOGIA TECNOLOGIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHÓ DE ADMINISTRAÇÃO DA MIEL TECNOLOGIA S.

Página 2 de 2

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP

1 5 AGO. 2017

POR ATO R\$ 3.35

AUTENTICO A PRESENTA DE TA REPLOGRANCA BACUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIMA AFRESENTADO, DOU FE VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





MTEL TECNOLOGIA S.A.

NIRE 35.300.394.534 CNPJ nº 71.738.132/0001-63 ("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MTEL TECNOLOGIA S.A. REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

- 1. Data, Hora e Local: No dia 22 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 21º andar, conjunto 2, Alphaville Industrial, CEP 06454-000.
- Convocação e Presença: A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. Mesa: Presidente: Presidente: Paulo Suplicy de Barros Barreto; Secretária: Renata Fraga Briso.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a criação de 1 (uma) nova classe de ação preferencial; (ii) o aumento do capital social da Companhia; (iii) cancelamento de 44 (quarenta e quatro) Debêntures da 13 série da Escritura da 4º Emissão de Debêntures de Colocação Privada, em Três Séries, Conversiveis, de Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória, da Companhia; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

- 4. Deliberações: Pelo voto acionista representando a totalidade do capital social, e sem reservas, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:
- 5.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral Extraordinária. em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A.
- 5.2. Criar 1 (uma) nova classe de ação preferencial da Companhia, a qual terá as características indicas a seguir:

Ações Preferenciais Classe "A": As ações preferenciais classe A serão nominativas, sem valor nominal, resgatáveis, sem qualquer direito a voto e de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros, e conferirão aos seus titulares um dividendo prioritário mínimo no valor total de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) por exercício fiscal, que poderão ser pagos antecipadamente

CM&G - 6869v7

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PERPIRA GUIMARAES - TABELIÃO AL. GRAJAU. 279 - ALPHAVILLE BARUERI - SP

Barueri, SP. 2 3 AGO. 201

AUTENTICO A PRESENTE COP CONFORME ORIGINAL A MIM

0.1 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

07AR0668472

R\$ 3,35



durante o exercício então em vigor mediante decisão da administração da Companhia.

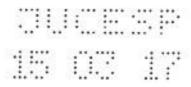
- 5.2.1. De acordo com os §§5º e 6º do artigo 17 da Lei das S.A., consignar que a ação preferencial da classe A não terá direito de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros.
- 5.2.2. Nos termos dos artigos 19 e 44 da Lei das S.A., consignar que a ação preferencial da classe A será resgatável pela Companhia, a qualquer tempo, independentemente de qualquer deliberação em assembleia extraordinária ou especial, pelo valor de emissão de cada ação, deduzidos eventuais valores recebidos pelos detentores das ações preferenciais Classe A à título de (i) dividendos; (ii) juros sobre capital próprio; e (iii) redução de capital da Companhia desde o ingresso do acionista na Companhia até a data do resgate, mediante a aplicação de lucros ou reservas da Companhia no resgate.
- 5.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.902.977,92 (cinco milhões, novecentos e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), passando este de R\$28.000.001,00 (vinte e oito milhões e um Reais) para R\$ 33.902.978,96 (trinta e três milhões, novecentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), mediante a emissão de 1.529.308 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, trezentas e oito) ações preferenciais classe A, nominativa e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), com base no art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., aumento este que foi integralmente subscrito e integralizado, nesta data, mediante conversão de 44 (quarenta e quatro) Debêntures da 12 série da Escritura da 4ª Emissão de Debêntures de Colocação Privada, em Três Séries, Conversiveis, de Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória, da Companhia, no montante de RS 5.902.977,92 (cinco milhões, novecentos e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente ao Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, ajustado de acordo com a remuneração acumulada até 25 de outubro de 2016, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo I.
- 5.4. Em razão da conversão deliberada acima, fica aprovado o cancelamento das 44 Debêntures da 1º série da Escritura da 4º Emissão de Debêntures de Colocação Privada, em Três Séries, Conversíveis, de Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória, da Companhia.
- 5.4.1. Consignar a renúncia expressa do Fundo de Investimento em Participações Integra ao seu direito de preferência para a subscrição do aumento de capital social da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMAS AES - TABELIAO AL, GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP POR ATO

Barueri, 52 2 3 A60. 2017

AUTENTICO A PRESENCECUPIA REDROGA ÁFICA EDUZAL CONFORME ORIGINAL A MUA APRESENTADO, DOS FEL VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





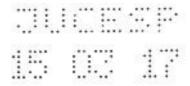
- 5.4.2. Em razão das deliberações acima, alterar o Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:
 - "Artigo 5. O capital social da Componhia, totalmente subscrito e integralizado, é de RS 33.902.978,96 (trinta e três milhões, novecentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), dividida em 32.194.795 (trinta e dois milhões, centa e noventa e quarto mil, setecentas e noventa e cinco) ações, sendo 30.665.487 (trinta milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, quatrocentas e aitenta e sete) ações ordinárias e 1.529.308 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, trezentas e oito) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal.
 - § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeiro aprovada pelo Conselho de Administração, padendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata a art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.
 - § 2º Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Componhia.
 - § 3º As ações preferenciais Classe A não garantem qualquer direito a voto e conferirão aos seus titulares um dividendo prioritário minimo no valor de R\$800.000,00 (altocentos mil reals) por exercício fiscal, que poderão ser pagos antecipadamente durante a exercício então em vigor mediante decisão da administração da Companhia.
 - § 4º Após a distribuição dos dividendos prioritários a que fazem jus as ações preferenciais dos Classes A, as ações preferenciais das Classes A, poderão participar da distribuição das lucros remanescentes na proparção de sua participação no capital social.
 - § 5º As ações preferencias das Classes A não terão direito de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros.
 - § 6º As ações preferenciais das Classes A, serão resgatáveis pela Companhia, a qualquer tempo, independentemente de qualquer deliberação em assembleia extraordinária ou especial, pelo valor de emissão de cada ação, deduzidos eventuais valores recebidos pelos detentores das ações preferenciais Classe A à título de (i) dividendos; (ii) juras sobre capital própria; e (iii) redução de capital da Companhia desde o ingresso do acionista na Companhia até a data do resgate, mediante a aplicação de lucros ou reservas da Companhia no resgate.

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO AL. GRAJAU, 279 - ALPANVILLE BARUERI - SP

Barueri,SP 2 3 AGO, 2017 POR ATO R\$ 3,35

AUTENTICO A PRESENTE TOPIA REPROGRAGICA RELIZIDA: CONFORME ORIGINADA MINA AFRESENTADO, DOU FE, VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





- § 7º As ações emitidas pela Companhia não são representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista detentor no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia.
- § 8º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.
- § 9º. Fica facultado ao Conselho de Administração aumentar o capital social da Companhia para emissão de até 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutário ou aprovação por parte dos acionistas, podendo o Conselho de Administração, estipular os termos, condições, preço e missão e forma de integralização das novas ações a serem emitidas."
- 5.5. Aprovar a nova redação do novo estatuto social da Companhia nos termos do Anexo II a esta ata, o qual já inclui as alterações anteriormente aprovadas.
- 5.6. Autorizar a Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima.
- 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelo acionista presente à Assembleia.
- 7. Assinaturas: Mesa: Paulo Suplicy de Barros Barreto Presidente; Renata Fraga Briso -Secretária: Acionista: Fundo de Investimento em Participações Integra, , representado por seu administrador Banco Modal S.A.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Renata Fraga Briso

Secretaria UCES

5 MAR 2017

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMEN BLOMÓMICO, DIÊNCIA.

Acionista:

Fundo de Investimento em Participações Integra

Por: Banco Modal S.A. Arby do Azerlo Figurerile de Olina

C17 117 347 327-19

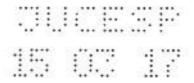
TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO AL, GRAJAÚ, 279 - ALPHAMILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 2 3 A60. 20

AUTENTION A PRESENTE CONFORME ORIGINAL A NIM A VALIDO SOMENTE COM BELO DE AUTENTICIDADE

POR ATO

R\$ 3,35



Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da MTEL Tecnologia S.A., realizada em 22 de novembro de 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA

MTEL TECNOLOGIA S.A.

NIRE 35.300.394.534 CNPJ nº 71.738.132/0001-63

Na presente data foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia na qual foi deliberada a emissão de 1.529.308 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, trezentas e oito) ações preferenciais classe A, nominativa e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) cada, conforme aumento de capital deliberado em referida Assembleia, totalmente subscrito e a ser integralizado conforme descrito abaixo:

Subscritor	GRAU I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condominio fechado, cujo regulamento foi registrado, em 24 de fevereiro de 2014 sob o nº 2041018, no 10º Oficial de Registro e Títulos e Documentos da Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.776,123/0001-47
Ações Subscritas	1.529.308 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, trezentas e oito) ações preferenciais classe A
Valor Destinado ao Capital Social	R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos)
Forma de Integralização	Conversão de 44 (quarenta e quatro) Debêntures da 1º série da Escritura da 4º Emissão de Debêntures de Colocação Privada, em Três Séries, Conversíveis, de Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória, da Companhia ("Debêntures"), no montante de R\$ 5.902.977,92 (cinco milhões, novecentos e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente ao Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, ajustado de acordo com a remuneração acumulada até 25 de outubro de 2016.

São Paulo, 22 de novembro de 2016.

GRAU LEUNGO DE LEVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CPF: 005 998.548-80

POR ATO

R\$ 3,35

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO AL GRAJAÚ. 279 - ALPHAVILAE - BARUERI - SP

Barueri.SP 2 3 A60. 20

AUTENTICO A PRESENTACIO CONFORME ORIGINADA MIMA APRESENTADO, DOD FE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. 07AR0568476



Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da MTEL Tecnología S.A., realizada em 22 de novembro de 2016

MTEL TECNOLOGIA S.A.

NIRE 35.300.394.534 CNPJ nº 71.738.132/0001-63

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I Nome, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1. A MTEL Tecnologia S.A. é uma sociedade anônima fechada que se rege por este Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto social: (a) o comércio, a representação, a locação, a importação e a exportação de equipamentos, sistemas e softwares de telecomunicação e informática, bem como seus acessórios, partes e peças; (b) a prestação de serviços de projetos, consultoria, engenharia, suporte, gerenciamento, instalação, assistência técnica, manutenção e treinamento referente a equipamentos, sistemas e software de telecomunicação e informática; (c) a pesquisa e desenvolvimento referente a equipamentos, sistemas de software de telecomunicação e informática; (d) a prestação de serviços na área de telecomunicação; e (e) a participação no capital de outras sociedades.

Artigo 3. A Companhia tem sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº. 500, 21º Andar, conjs. 2110, 2112, 2113, 2114, 2115 e 2116, Torre 2 – Edificio West Tower, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, podendo, por decisão do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia mantém as seguintes filiais:

Filial 1 – Setor Hoteleiro Sul, quadra 06, cj. A, bloco C, salas 924/925 – Edificio Brasil XXI, Asa Sul Brasilia – Distrito Federal – CEP 70322-915, com capital social no montante de RS 50.000,00 e com atividade (a) o comércio, a representação, a locação, a importação e a exportação de equipamentos, sistemas e softwares de telecomunicação e informática, bem como seus acessórios, partes e peças; (b) a prestação de serviços de projetos, consultoria, engenharia, suporte, gerenciamento, instalação, assistência técnica, manutenção e

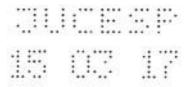
TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 2 3 AGO, 2

POR ATO R\$ 3.35

07AR066847

AUTENTICO A PRESENTE SOLIA REPRO RAFRA REDOSIDA. CONFORME ORIGINALIA MIMI APRESENTADO, DOU FE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



treinamento referente a equipamentos, sistemas e software de telecomunicação e informática; (c) a pesquisa e desenvolvimento referente a equipamentos, sistemas de software de telecomunicação e informática e (d) a prestação de serviços na área de telecomunicação;.

Fillal 2 – Rua Lauro Muller, nº 116, sala 508, Botafogo, Municipio e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160, com atividade de escritório administrativo e (a) o comércio, a representação, a locação, a importação e a exportação de equipamentos, sistemas e softwares de telecomunicação e informática, bem como seus acessórios, partes e peças; (b) a prestação de serviços de projetos, consultoria, engenharia, suporte, gerenciamento, instalação, assistência técnica, manutenção e treinamento referente a equipamentos, sistemas e software de telecomunicação e informática; (c) a pesquisa e desenvolvimento referente a equipamentos, sistemas de software de telecomunicação e informática e (d) a prestação de serviços na área de telecomunicação.

Filial 3 - Avenida D, esquina com Rua 09, nº 419, Qd G11, Lt 01, Sala 405, Caixa Postal nº 41 - Edifício Comercial Marista, 4º Andar, Setor Marista, CEP 74.150-040, Golânia/GO, com atividade de escritório administrativo e (a) comércio, a representação, a locação, a importação e a exportação de equipamentos, sistemas e softwares de telecomunicação e informática, bem como seus acessórios, partes e peças; (b) prestação de serviços de projetos, consultoria, engenharia, suporte, gerenciamento, instalação, assistência técnica, manutenção e treinamento referente a equipamentos, sistemas e software de telecomunicação e informática; (c) pesquisa e desenvolvimento referente a equipamentos, sistemas de software de telecomunicação e informática e (d) prestação de serviços na área de telecomunicação.

Filial 4: Avenida Carlos Gomes, 1610, Conj. 607, Três Figueiras, Porto Alegre, RS, CEP: 90480-002, com atividade de escritório administrativo e (a) comércio, a representação, a locação, a importação e a exportação de equipamentos, sistemas e softwares de telecomunicação e informática, bem como seus acessórios, partes e peças; (b) prestação de serviços de projetos, consultoria, engenharia, suporte, gerenciamento, instalação, assistência técnica, manutenção e treinamento referente a equipamentos, sistemas e software de telecomunicação e informática; (c) pesquisa e desenvolvimento referente a equipamentos, sistemas de software de telecomunicação e informática e (d) prestação de serviços na área de telecomunicação;

Filial 5: Rua do Sossego, 298, Caixa Postal 295, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50050-080, com atividade de escritório administrativo e (a) comércio, a representação, a locação, a importação e a exportação de equipamentos, sistemas e softwares de telecomunicação e informática, bem como seus acessórios, partes e peças; (b) prestação de serviços de

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVIN, E - BARUERI - SP

Barueri,SP 23

3 460. 2017

R\$ 3,35

AUTENTICAÇÃO

POR ATO

AUTENTICO A PRESENTE CIPIA REL COMO EL MISOLIDO. CONFORME ORIGINALA MIMAPRESENTADO, DOU FÉ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



projetos, consultoria, engenharia, suporte, gerenciamento, instalação, assistência técnica, manutenção e treinamento referente a equipamentos, sistemas e software de telecomunicação e informática; (c) pesquisa e desenvolvimento referente a equipamentos, sistemas de software de telecomunicação e informática e (d) prestação de serviços na área de telecomunicação;

Filial 6: Avenida do Contorno, 2905, Sala 406, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30110-915, com atividade de escritório administrativo e (a) comércio, a representação, a locação, a importação e a exportação de equipamentos, sistemas e softwares de telecomunicação e informática, bem como seus acessórios, partes e peças; (b) prestação de serviços de projetos, consultoria, engenharia, suporte, gerenciamento, instalação, assistência técnica, manutenção e treinamento referente a equipamentos, sistemas e software de telecomunicação e informática; (c) pesquisa e desenvolvimento referente a equipamentos, sistemas de software de telecomunicação e informática e (d) prestação de serviços na área de telecomunicação;

Filial 7: situada na Rua Senador Xavier da Silva nº 197, São Francisco, CEP 80530-060, Curitiba/PR, com atividade de escritório administrativo e (a) comércio, a representação, a locação, a importação e a exportação de equipamentos, sistemas e softwares de telecomunicação e informática, bem como seus acessórios, partes e peças; (b) prestação de serviços de projetos, consultoria, engenharia, suporte, gerenciamento, instalação, assistência técnica, manutenção e treinamento referente a equipamentos, sistemas e software de telecomunicação e informática; (c) pesquisa e desenvolvimento referente a equipamentos, sistemas de software de telecomunicação e informática e (d) prestação de serviços na área de telecomunicação.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPITULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 33.902.978,96 (trinta e três milhões, novecentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reals e noventa e seis centavos), dividido em 32.194.795 (trinta e dois milhões, cento e noventa e quarto mil, setecentas e noventa e cinco) ações, sendo 30.665.487 (trinta milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 1.529.308 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, trezentas e oito) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal.

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PERETRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAŬ, 279 - ALPHANILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 2 3/ A60.

3/ AGO. 2017

POR ATO R\$ 3,35

AUTENTICO A PRESENTE COPIA HI PROMÁFICI DE DUCOA. CONFORME ORIGINAL A MUMAPRESENTADO, DOU FE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





- § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pelo Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.
- § 2º Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.
- § 3º As ações preferenciais Classe A não garantem qualquer direito a voto e conferirão aos seus titulares um dividendo prioritário mínimo no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) por exercício fiscal, que poderão ser pagos antecipadamente durante o exercício então em vigor mediante decisão da administração da Companhia.
- § 4º Após a distribuição dos dividendos prioritários a que fazem jus as ações preferenciais das Classes A, as ações preferenciais das Classes A, poderão participar da distribuição dos lucros remanescentes na proporção de sua participação no capital social.
- § 5º As ações preferencias das Classes A não terão direito de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros.
- § 6º As ações preferenciais das Classes A, serão resgatáveis pela Companhia, a qualquer tempo, independentemente de qualquer deliberação em assembleia extraordinária ou especial, pelo valor de emissão de cada ação, deduzidos eventuais valores recebidos pelos detentores das ações preferenciais Classe A à título de (i) dividendos; (ii) juros sobre capital próprio; e (iii) redução de capital da Companhia desde o ingresso do acionista na Companhia até a data do resgate, mediante a aplicação de lucros ou reservas da Companhia no resgate.
- § 7º As ações emitidas pela Companhia não são representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista detentor no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia.
- § 89. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.
- § 9º. Fica facultado ao Conselho de Administração aumentar o capital social da Companhia para emissão de até 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária ou aprovação por parte dos acionistas, podendo o Conselho de Administração, estipular os termos, condições, preço e missão e forma de integralização das novas ações a serem emitidas.

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUINARRAES - TABELIAO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVINCE - BARUERI - SP

arueri.SP 2 3/ AGO.

POR ATO R\$ 3.35

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ASQUANA CONFORME ORIGINAL A RIMA APRESENTADO, DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

- Artigo 5. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132, da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.
- § 1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.
- § 29. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração mediante deliberação da maioria de seus membros ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.
- § 3º. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.
- § 4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente, a Assembleia Geral será presidida por acionista eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.
- § 59. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.
- Artigo 6. Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quorum maior for exigido nos termos da lei.
- § 1º. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.
- § 2º. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

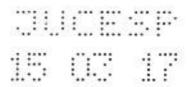
TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIÃO AL. GRAJAŬ, 279 - ALPHÁVILOS - BARUERI - SP

POR ATO

R\$ 3.35

Barueri,SP 2 3 A/60. 2017

AUTENTICO A PRESSUTE OSTA REPOSTRADA REDISONA CONFORME ORIGINAL AMIM APRESENTADO, DOU FÉ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. MAIN ATTENTION AND AUTOMATICAÇÃO



Artigo 7. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- aprovar a atribuição de participação nos lucros aos administradores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia, considerando a política de recursos humanos da Companhia;
- (vi) suspender o exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no art. 120, da Lei n.º 6.404/76; e
- (vii) deliberar sobre a incorporação da Companhia, ou das ações de sua emissão, em outra sociedade, sua fusão, cisão, transformação ou dissolução.

CAPÍTULO IV Administração Da Companhia

Artigo 8. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9. O Conselho de Administração será composto por até 4 (quatro) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de um ano, permitida a reeleição.

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PERETRA GUIMARAES - TABELIAO AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 23 A60.

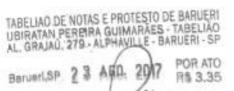
POR ATO R\$ 3,35

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA TEDUZOA. CONFORME SPISINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

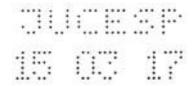


- § 1º. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.
- § 2º O conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo conselheiro caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.
- Artigo 10. O Conselho de Administração terá um presidente, que será eleito, anualmente, pela maioria de votos de seus membros.
- Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, por convocação escrita realizada por qualquer de seus membros, com pelo menos 15 dias de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento ou dispensa por escrito de todos os Conselheiros e nos casos em que todos os Conselheiros estejam representados ou tenham enviado seus votos na forma do Artigo 12 abaixo. As convocações deverão informar a hora, a data, o local e a ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.
- Artigo 12. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão e validamente deliberarão pela presença e voto favorável da maioria de seus membros, cabendo a cada conselheiro um voto.
- § 1º. No impedimento ou ausência permanente de qualquer dos conselheiros, havendo suplente, caberá ao Conselho de Administração, a seu critério, efetivá-lo no cargo vago, ou indicar um substituto em caráter permanente para o mesmo cargo; caberá ao novo conselheiro titular, em qualquer caso, completar o mandato do conselheiro impedido ou ausente.
- § 2º. Qualquer conselheiro poderá, nas reuniões do Conselho de Administração: (a) ser representado por seu eventual suplente; (b) ser representado por outro conselheiro, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (c) votar por meio de carta, telegrama, fax ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer dos conselheiros.

§ 3º. Nas deliberações do Conselho de Administração não assistirá ao presidente o voto de desempate em caso de impasse nas deliberações.



LIENTING A STANDARD OF THE STA



Artigo 13. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) convocar as Assembleias Gerais da Companhia;
- (ii) controlar e fiscalizar o desempenho dos Diretores da Companhia e examinar as contas das respectivas administrações, podendo para tanto examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos, certidões e registros da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pelas mesmas;
- (iii) aprovar o plano de negócio anual ou plurianual, o orçamento anual e os orçamentos ou previsões semestrais da Companhia;
- (iv) eleger a Diretoria da Companhia;
- (v) fixar a remuneração individual dos administradores da Companhia;
- (vi) indicar o auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- (vii) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares ou de juros sobre o capital próprio;
- (viii) aprovar a participação da Companhia no capital social de outra sociedade ou pessoa e a celebração de acordo de acionistas ou de sócios relativos às sociedades em que a Companhia participe ou alteração de qualquer acordo de acionistas ou de sócios existente;
- (ix) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à Assembleia Geral;
- aprovar toda e qualquer aquisição, alienação ou oneração de ativos relevantes que não esteja contemplada no último plano de negócio ou orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e cujo valor individual (ou agregado, no caso de operações realizadas dentro de um período de doze meses) seja superior a R\$ 5.000.000,00;

 (xi) aprovar a contratação de obrigações financeiras não contempladas nos planos anuais de negócios e no orçamento e cujo valor individual (ou agregado, no caso de operações realizadas dentro de um período de doze meses) seja superior a

> TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVALLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 2 3 A60, 2017 POR ATO R\$ 3.35

ALITENTICO A PRESENTE COMO REPRODUCTIVO DO PE-CONFORME ORIGINAL MIMIAPRESENTADO, DOU FE-VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AR066848



R\$ 5.000.000,00;

- (xii) aprovar a prestação de quaisquer garantias ou a concessão de qualquer mútuo ou financiamento pela Companhia;
- (xiii) aprovar a celebração de contratos, pela Companhia, com quaisquer Diretores da Companhia ou de qualquer sociedade na qual a Companhia participe ou parentes consanguíneos até o terceiro grau dos referidos Diretores;
- (xiv) aprovar a celebração de contratos pela Companhia que impliquem renúncias ou alienação de direitos, cujo valor individual (ou agregado, no caso de operações realizadas dentro de um período de doze meses) seja superior a R \$5.000.000,00;
- (xv) aprovar a outorga de procuração para a celebração de qualquer um dos atos contidos neste Artigo; e
- (xvi) aprovar a celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações pela Companhia não referidas acima cujo valor individual seja superior a R\$ 5.000.000,00.
- § 1º. As decisões do Conselho de Administração constarão de ata que será assinada pelos presentes.
- § 2º Os valores previstos nas alíneas deste Artigo serão atualizados ao final de cada exercício social pela variação do Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, em caso de sua extinção, por outro Índice que venha a substituí-lo.
- § 3º A Diretoria da Companhia não poderá praticar nenhum dos atos indicados neste Artigo exceto se previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II DIRETORIA

Artigo 14. A Diretoria será composta por até 3 membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

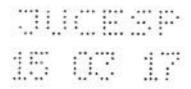
> TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIÃO AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP. 2 3 A60. 2017

17 POR ATO R\$ 3.35

AUTENTICO A PRESENTE PARTA REPRIGRAPA DEDICIDA CONFORME ORIGINAL VA MAN APPRESENTADO, DOU FE, VALIDO BOMENTE DEM BELO DE AUTENTICIDADE





- § 1º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.
- § 2º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.
- § 3º. Compete aos Diretores exercer as atribuições que lhes forem atribuidas em reunião do Conselho de Administração, que poderá estabelecer denominações específicas para os seus cargos.
- Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, podendo ser convocada por qualquer de seus diretores.
- § 1º. A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará por maioria de votos, não cabendo a qualquer Diretor o voto de desempate.
- § 2º. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.
- Artigo 16. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incluindo:
- submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;
- (iii) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes a orientação mais adequada ao objetivo social;
- (iv) disponibilizar aos acionistas cópias de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e

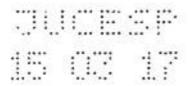
TABELIAO.DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PERETRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVICEE - BARUERI - SP

Barueri.SP 23

POR ATO R\$ 3.35

ALTENTEO A MEDIALE COM MEMBLE PO REPUID CONFIDENCE BRIGHAL THA APPLEENTADO, DOU FE VALIDO STIMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





- (v) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.
- Artigo 17. Ressalvado o disposto nos §2º e 3º abaixo, a representação da Companhia dar-seà sempre por meio da assinatura (i) de 2 Diretores agindo em conjunto; ou (ii) de 1 Diretor em conjunto com 1 procurador nomeado pela Diretoria; ou (iii) de 2 procuradores com poderes específicos, nomeados pela Diretoria, agindo em conjunto.
- § 1º. Os atos para os quais o presente estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito.
- § 2º. A movimentação das contas bancárias da Companhía e assinatura de cheques dar-se-á sempre por meio da assinatura (i) de 1 Diretor em conjunto com o Sr. Frederico Samartini Queiroz Alves, inscrito no CPF sob o nº 013.465.086-74, na qualidade de procurador com poderes específicos; ou (ii) de 2 procuradores com poderes específicos, nomeados pela Diretoria, agindo em conjunto, devendo obrigatoriamente um deles ser o Sr. Frederico Samartini Queiroz Alves, retro qualificado.
- § 3º. A Companhia somente poderá ser representada por 1 Diretor ou 1 procurador, com poderes específicos, agindo isoladamente na prática dos seguintes atos:
- (i) recebimento de guitação de valores devidos pela Companhia;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia;
- (iii) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos;
- (v) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economía mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza; e
- (vi) representação da Companhia em licitações públicas, em qualquer das suas modalidades, e prática de todos os atos inerentes a estes procedimentos.

§ 4º. As procurações estabelecerão os poderes específicos do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 ano.

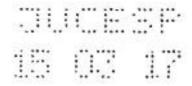
> TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PERENRA GUIMARAES - TABELIÃO AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHANTEES - BARUERI - SP

Barueri,SP 2 3 A60, 2017

R\$ 3,35

AUTENTICAÇÃ

AUTENTICO A PRESENTE CEPTA BEPADARA TRADEZIDA, CONFORME ORIGINAL TAMM APRESENTADO, DOU FE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 19. O exercício social terá início no primeiro dia do mês de Janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 20. O resultado apurado no exercício financeiro, se negativo, integrará a conta de prejuizos acumulados; e, se positivo, o lucro líquido apurado, após as amortizações definidas em lei, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% para o fundo de reserva legal, até o limite estabelecido em lei;
- (ii) 25% como dividendo obrigatório aos acionistas;
- (iii) o saldo do lucro líquido, depois de computados os pagamentos previstos nos incisos I
 e II, terá a destinação proposta pela administração e deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Não será pago o dividendo mínimo, ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 21. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º. Por deliberação do Conselho de Administração poderão também ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

> TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIÃO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVIDAE - BARUERI - SP

> Barueri,SP 2 3 A60, 2017 POR ATO R\$ 3,35

> AUTENTICO A PRESTITATORIA REPROTRANCA AEDUZDA. CONFORME ORIGINAL E MIM APRESENTADO, DOU FE-VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

OTENTICAÇÃO



- § 2º. O Conselho de Administração poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.
- § 3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.
- Artigo 22. Os dividendos atribuidos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

- Artigo 23. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.
- § 1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.
- § 2º. O Conselho de Administração nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO VII Juizo Arbitral

Artigo 24. A Companhía, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, que deverá ser conduzida em conformidade com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá.

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVIDLE - BARUERI - SP

AGO

Barueri,SP 2 3

POR ATO R\$ 3.35

UTENTION A THE STATE OF A MERCHANICA HE WINDS ON THINKE SHIP IN A MAN AN SESENTADA DOUTE ALIES SHIMENTE CHM SELD BE AUTENTICIDADE





Capítulo VIII Abertura de Capital

Artigo 28. No caso de eventual abertura de capital, a Companhia obriga-se a aderir ao segmento especial da Bolsa de Valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

SPACO EN BRAINCO

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

> POR ATO R\$ 3.35

Barueri,SP 2 3 460. 201

AUTENTICO A PRESENTE CON REPROGRÁDICA REXUZZA CONFORME GRIGINAL TRAIM ABRES ENTACO DOT FÉ VALIDO BOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





NIRE 35.300.394.534 CNPJ nº 71.738.132/0001-63

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2016.

- Data, Hora e Local: No dia 27 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da MTEL Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n. 500, 21º andar, cjs 2110, Torre 2, Alphaville, CEP 06454-000.
- 2. Convocação e Presença: Dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
- Ordem do Dia: Deliberar sobre a reeleição do Conselho de Administração.
- Composição da Mesa: Presidente: Juan Jose Lucena Maguire; Secretária: Renata Fraga Briso.
- Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes e sem ressalvas:
- 5.1. Lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.
- 5.2. Reeleger como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano a contar desta data, a saber: (i) Ettore V. Biagioni, norte-americano, casado, economista, portador do passaporte norte americano n. 131911463 e inscrito no CPF sob o n. 232.330.688-08, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, n. 1052, cj. 142, Itaim, São Paulo, SP, CEP: 04534-004; (ii) Juan Jose Lucena Maguire, argentino, casado, economista, portador do passaporte argentino n. 20468558N e inscrito no CPF sob o n. 234.193.038-74, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, n. 1052, cj. 142, Itaim, São Paulo, SP, CEP: 04534-004; (iii) Ana Paula Bannwart Glassner, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 18.302.758-9, inscrita no CPF sob o n. 103.019.938-82, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, n. 1052, cj. 142, Itaim, São Paulo, SP, CEP: 04534-004 e eleger como membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano a contar desta data (iv) Mauricio Almeida Blanco, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n. 17.957.757-8 e inscrito no CPF sob o n. 100.865.168-09, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, n. 1052, cj. 142, Itaim, São Paulo, SP, CEP: 04534-004.

Os conselheiros ora reeleitos declaram, sob as penas de lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou tontra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, desta forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no art. 147 da Lei n. 6404/76, e indicarão, quando aplicável, seu representante para fins do parágrafo 2º do art. 146 da Lei n. 6404/76.

- 5.3. Os administradores da Companhia estão autorizados a praticar todos os atos que forem necessários para aprovar e implementar as operações deliberadas acima.
- Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

<u>Assinaturas</u>: <u>Mesa</u>: Juan Jose Lucena Maguire – Presidente; Renata Fraga Briso – Secretária; <u>Acionistas presentes</u>: Fundo de Investimento em Participações Integra, representado pelo seu administrador Banco Modal S/A que é representado por Samuel Santos da Silva, CPF n. o nº 228.247.308-62.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

> Renata Fraga Briso Secretária

SECRETARIA DE DESENVOS VIMENTO O DE CONOMINO, CIÊNCIA.
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SE DE SECRETARIA E INVOVAÇÃO SE DE SEA DE SE